



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.779, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº. 1.749, DE 23
DE DEZEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.749/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - EMATER – Emp. de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas
09.01.00.20.606.0004.2.0020.3.3.30.41.00.00.00 **R\$ 183.452,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para surtir os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 08 de novembro de 2023.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 08/11/2023.


PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração